



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL  
Secretaria da Fazenda

### LEI Nº 968 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, uma parte de terras de cultura, com uma área de 1.500 m<sup>2</sup>.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, uma parte de terras de cultura, com área de 1.500 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), que será desmembrada de uma parte de terras de cultura, com a área de 24.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situada na localidade de Cerro Grande, no município de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na **Matrícula nº 3598**, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

**Art. 2º** - Fica assim descrita a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras rurais.

#### **1) DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA:**

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DESAPROPRIADA:** Uma parte de terras de cultura, com área de 1.500 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), situada na localidade de Cerro Grande, neste município de Barros Cassal-RS, confrontando ao **NORTE**, em 50 metros lineares, com terras de Marcelo Rodrigues Pinto, Matrícula nº 3598; ao **SUL** em 50 metros lineares, com terras de Marcelo Rodrigues Pinto, Matrícula nº 3598; ao **LESTE** em 30 metros lineares com a estrada geral que liga a sede do município a localidade de Cerro Grande, ao **OESTE** em 30 metros lineares, com terras de Marcelo Rodrigues Pinto, Matrícula nº 3598.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL  
Secretaria da Fazenda

**PROCEDÊNCIA:** imóvel esse objeto da matrícula nº 3598 do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

**PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL:** Marcelo Rodrigues Pinto, CPF nº 819.071.330-20.

## **2) DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE.**

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA REMANESCENTE:** Uma parte de terras de cultura, com área de 22.700 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil e setecentos metros quadrados), Matrícula nº 3598, situada na localidade de Cerro Grande, neste Município de Barros Cassal.

**Art. 3º** - A área desapropriada pelo Município de Barros Cassal tem como finalidade a construção de uma Quadra de Esportes para a comunidade de Cerro Grande.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **1.077 - Aquisição Imóvel para Construção de Ginásio**

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 14.250,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal, 11 de agosto de 2015.

**JARBAS CAGLIERO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 11 de agosto de 2015.

**Jardel Ibeiro Cardoso**

Secretário da Administração



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**  
**Secretaria da Fazenda**